



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

LOCAÇÃO IMPRESSORAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, com recarga para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço GLOBAL

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.

Senhor Prefeito:

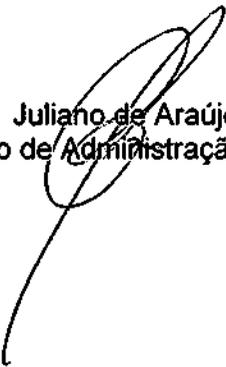
Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba.**

A contratação tem por finalidade a prestação de serviços de locação de impressora multifuncional para diversas secretarias para proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros no gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, visando reduzir custos.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados no valor total de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), conforme cotações em anexo.**

Conceição da Feira - Bahia, 13 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. , Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo.

2. DOS SERVIÇOS LICITADOS

2.1.1. Os serviços deverão atender as especificações adiante discriminadas;

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT	QUANT meses
1	Copiadora multifuncional de 42 copias/min	20	12

3.JUSTIFICATIVAS

A contratação tem por finalidade a prestação de serviços de locação de impressora multifuncional para diversas secretarias para proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros no gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, visando reduzir custos.

4. Especificações Técnicas dos Equipamentos

41. Constituem as Especificações Técnicas dos equipamentos indicados nas do item deste Termo, as descrições fornecidas a seguir

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

- Configurações: Multifuncional monocromática a laser - pressão/Cópia/Digitalização em cores
- Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm
- Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico
- Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)
- Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos
- Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi
- Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB
- Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2

ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

- Processador padrão: Cortex-A9 800MHz
- PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEG
- Fontes: 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8 fontes Windows/Vista, 1 Bitmap
- Compatibilidade com o S.O. Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Linux
- Compatibilidade com o S.O. Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou superior
- Interfaces: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, KYOCERA Mobile Print, Mopria®
- Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF Direct Print (usando recursos KYOCERA NET Direct Print)
- Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver, Linux Driver
- Utilitários: KYOCERA Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, ajuste rápido, menu de manutenção, KYOCERA Net Manager (Basic), ID Register, serviço de gerenciamento de Software, Upgrade Studio, Web Package Builder, Web Package Maker, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração
- Funções adicionais de impressão: EcoPrint (rascunho); impressão confidencial; teste e retenção; cópia rápida1 e armazenamento de trabalhos1

ALIMENTAÇÃO DE PAPEL

- Fontes de papel padrão: Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas
- Padrão/Máximo de fontes de papel: 2/4 incluindo bandeja multiuso
- Padrão/Capacidade máxima de papel: 350 folhas/850 folhas
- Tamanho do papel: Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (MPT): A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm)
- Gramatura: Bandejas padrão/Opcional: de 60 - 163 g/m² ; MTP: de 60 - 220 g/m²
- Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão: 150 fls
- Materiais de entrada: Bandejas padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, reciclado, velino, vergê, timbrado; MPT: Papel comum, etiquetas, papel Bond, reciclado, velino, timbrado, transparências, envelopes

5. As distribuições estimadas destas impressoras estão dispostas no abaixo:

SETORES	QNT
SAÚDE	5
EDUCAÇÃO	3
ASSISTENCIA SOCIAL	3
CONTABILIDADE	1
FINACEIRO	1
CONTROLADORIA	1
PROCURADORIA	1
TRIBUTOS	1
LICITAÇÃO	1
RECURSOS HUMANOS	1
COMPRAS	1
ADM	1

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do instrumento de contrato.

5.2. Os equipamentos serão entregues e instalados nos setores nos endereços descritos no item 5 (cinco) do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6- FORMA DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.1 Prestação de Serviços de, deverá ser de acordo com o Termo de Referência

6.2- A licitante vencedora somente poderá realizar os serviços após assinatura do contrato, autorizado pelo Setor responsável.

6.3 – Para efeito da liquidação de Notas Fiscais, as mesmas deverão vir das Certidões Negativas de Débitos.

6.4 – O pagamento dos serviços será feito mensalmente, considerando-se a locação de equipamentos/mês, pelo valor unitário de cada equipamento instalado

7- VIGÊNCIA

Os contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados;
- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura.
- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- fornecer e manter estoque dos suprimentos (exceto papel): toner/tinta sólida, revelador, cilindro, fusor e kits de manutenção originais dos fabricantes das impressoras, para substituição nos equipamentos em fase de reposição, tudo para garantir o pleno funcionamento da solução.
- Realizar a assistência técnica on-site, ou seja, atendimento onde estiverem instalados os equipamentos que integram a Solução. Todos os custos para realização da manutenção, tais como: mão-de-obra, locomoção e alimentação dos técnicos, peças, componentes, insumos, consumíveis, fusores e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.
- Substituir os equipamentos que integram a Solução que apresentarem defeitos, inclusive intermitentes, causando prejuízos ou interrupção dos serviços impressão/cópia.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- autorizar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato por pessoa autorizada;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.;
- dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor
Endereço
CNPJ/CPF
Inscrição Estadual/RG
TEL
Objeto

Locação de maquinas de impressoras/ copiadoras , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DE 42 COPIAS /MIN	20 UND		

Para atender as respectivas secretarias:

SECRETARIA	QTD
Saúde	05
Educação	03
Assistencia Social	03
Contabilidade	01
Financeiro	01
Controladoria	01
Procuradoeria	01
Tributos	01
Licitação	01
Recursos Humanos	01
Compras	01
Detran	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

____/____/____

Assinatura

Carimbo da Empresa

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: pmcfsetordecompras@gmail.com



LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS

Para
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO \$	VALOR TOTAL
Copiadoras Multifuncionais De 40/min	20	550,00	11.000,00

Para atender a Prefeitura e suas respectivas secretarias.

SECRETARIA	QUANTIDADE
Saúde	05
Educação	03
Assistência Social	03
Contabilidade	01
Financeiro	01
Controladoria	01
Procuradoria	01
Tributos	01
Licitação	01
Recursos Humanos	01
Compras	01
Detran	01

Antonio Cardoso/BA, 21 de Junho de 2021.

09.413.009/0001-077
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ S/N
CEP. 44.180-000
ANTONIO CARDOSO-BA

Antonio Cardoso

JOBIA TEC COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 19.516761/0001-29

RUA VICONDE DO MAUÁ, 58, CASEB – FEIRA DE SANTANA/BA

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

● PARA: CONCEIÇÃO DA FEIRA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
COPIADORAS MULTIFUNCIONAL DE 40 COPIAS POR MINUTOS COM TONER	20	600,00	12.000,00

FSA: 21 DE JUNHO DE 2021.

●
VÁLIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

19.516.761/0001-29
JOBIA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA EIRELI
RUA VICONDE DO MAUÁ, 58
CASEB. CEP. 44.052-001
FEIRA DE SANTANA-BA



YNOVE COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS

AV. JOÃO DURVAL CARNEIRO, 1.028, BRASÍLIA, CEP: 44.058-126 – FEIRA DE SANTANA/BA

TEL.: (75) 3624-7061

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

À PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
COPIADORAS MULTIFUNCIONAL DE 40 CÓPIAS POR MINUTOS	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00

VÁLIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

21.277.947/0001-14
Ynove Copiadoras Com. de Máquinas Copiadoras.
Suprimentos e Serviços Ltda-ME
Av. Gov. João Durval Carneiro, 1028
Brasília - CEP: 44.058-126
Feira de Santana - BA

FEIRA DE SANTANA: 21 DE JUNHO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

**PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade
Procuradoria Jurídica do Município
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

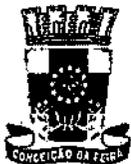
Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2021.

Atenciosamente,


**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

PARA: Setor Licitação

Senhora Pregoeira

Em atenção ao **COMUNICADO**, solicitado pelo Prefeito Municipal, declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2021, da seguinte Forma:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

Secretaria: 56000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

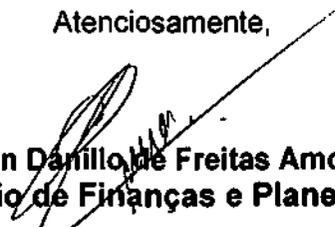
Fonte: 00, 01, 02, 05

1 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros.

2 - O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela SECRETARIA DE FINANÇAS.

Secretaria de Finanças, 15 de julho de 2021

Atenciosamente,


Edson Danilo de Freitas Amorim.
Secretário de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, como parte do Processo Administrativo N.º 199/2021, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número 017/2021, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 16 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 16 de julho de 2021.

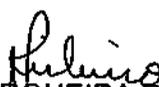
A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 199/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 017/2021, cujo objeto atine sobre **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba.** Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


NAISA GERQUEIRA PINHERIO
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2021

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 017/2021		199/2021	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
V. VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO.-CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	XX/XX/XXX	HORÁRIO LOCAL:	XXXh00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
12(doze) meses		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 017/2021.**

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Serviço - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou serviço, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 - Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 - Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerramento da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os serviços em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos serviços ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município Conceição da Feira/Ba.

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para serviços dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- c) a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo V.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Global**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



XXII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII - CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá no todo ou em parte, os serviços do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de até 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 - Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXV. REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

XXVI. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

XXVII. SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII. RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.7. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Secretaria: 56000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 00, 01, 02, 05

30.8 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

30.9 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

30.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

30.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.13. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

30.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

30.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

30.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

30.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Feira/Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Credencial;
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, XX de XXXX 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo.

2. DOS SERVIÇOS LICITADOS

2.1.1. Os serviços deverão atender as especificações adiante discriminadas:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT	QUANT meses
1	Copiadora multifuncional de 42 copias/min	20	12

3. JUSTIFICATIVAS

A contratação tem por finalidade a prestação de serviços de locação de impressora multifuncional para diversas secretarias para proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros no gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, visando reduzir custos.

4. Especificações Técnicas dos Equipamentos

41. Constituem as Especificações Técnicas dos equipamentos indicados nas do item deste Termo, as descrições fornecidas a seguir.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

- Configurações: Multifuncional monocromática a laser - impressão/Cópia/Digitalização em cores
- Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm
- Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico
- Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)
- Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos
- Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi
- Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB
- Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m²

ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

- Processador padrão: Cortex-A9 800MHz
- PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEG
- Fontes: 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8 fontes Windows/Vista, 1 Bitmap



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- Compatibilidade com o S.O. Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Linux
- Compatibilidade com o S.O. Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou superior
- Interfaces: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host
- Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, KYOCERA Mobile Print, Mopria®
- Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF Direct Print (usando recursos KYOCERA NET Direct Print)
- Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver, Linux Driver
- Utilitários: KYOCERA Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, ajuste rápido, menu de manutenção, KYOCERA Net Manager (Basic), ID Register, serviço de gerenciamento de Software, Upgrade Studio, Web Package Builder, Web Package Maker, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração
- Funções adicionais de impressão: EcoPrint (rascunho); impressão confidencial; teste e retenção; cópia rápida e armazenamento de trabalhos

ALIMENTAÇÃO DE PAPEL

- Fontes de papel padrão: Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas
- Padrão/Máximo de fontes de papel: 2/4 incluindo bandeja multiuso
- Padrão/Capacidade máxima de papel: 350 folhas/850 folhas
- Tamanho do papel: Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (MPT): A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm)
- Gramatura: Bandejas padrão/Opcional: de 60 - 163 g/m² ; MTP: de 60 - 220 g/m²
- Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão: 150 fis
- Materiais de entrada: Bandejas padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, reciclado, velino, vergê, timbrado; MPT: Papel comum, etiquetas, papel Bond, reciclado, velino, timbrado, transparências, envelopes

5. As distribuições estimadas destas impressoras estão dispostas no abaixo:

SETORES	QNT
SAÚDE	5
EDUCAÇÃO	3
ASSISTENCIA SOCIAL	3
CONTABILIDADE	1
FINACEIRO	1
CONTROLADORIA	1
PROCURADORIA	1
TRIBUTOS	1
LICITAÇÃO	1
RECURSOS HUMANOS	1
COMPRAS	1



5.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do instrumento de contrato.

5.2. Os equipamentos serão entregues e instalados nos setores nos endereços descritos no item 5 (cinco) do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6- FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 Prestação de Serviços de, deverá ser de acordo com o Termo de Referência

6.2- A licitante vencedora somente poderá realizar os serviços após assinatura do contrato, autorizado pelo Setor responsável.

6.3 – Para efeito da liquidação de Notas Fiscais, as mesmas deverão vir das Certidões Negativas de Débitos.

6.4 – O pagamento dos serviços será feito mensalmente, considerando-se a locação de equipamentos/mês, pelo valor unitário de cada equipamento instalado

7- VIGÊNCIA

Os contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados;
- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura;
- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- fornecer e manter estoque dos suprimentos (exceto papel): toner/tinta sólida, revelador, cilindro, fusor e kits de manutenção originais dos fabricantes das impressoras, para substituição nos equipamentos em fase de reposição, tudo para garantir o pleno funcionamento da solução.
- Realizar a assistência técnica on-site, ou seja, atendimento onde estiverem instalados os equipamentos que integram a Solução. Todos os custos para realização da manutenção, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

como: mão-de-obra, locomoção e alimentação dos técnicos, peças, componentes, insumos, consumíveis, fusores e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.

- Substituir os equipamentos que integram a Solução que apresentarem defeitos, inclusive intermitentes, causando prejuízos ou interrupção dos serviços impressão/cópia.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- autorizar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato por pessoa autorizada;

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.;

- dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

- verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

- efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

- Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;

- O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de compras deste Município, acompanhada das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;

2- A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

3- A contrata aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;

4- O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

5- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras do município, ou por servidor indicado pela Administração;

Juliano Araújo Guerra
Secretario de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeira Municipal
Pregão Presencial nº 017/2021

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CNPJ nº situada na....., vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT meses	QNT MENSAL	QNT TOTAL
1	Copiadora multifuncional de 42 copias/min	20	12		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº
Processo Administrativo nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº**

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 017/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

Secretaria: 56000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 00, 01, 02, 05

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global/mensal de R\$ XXXXXXXXXX (por extenso), sendo pago conforme necessidade do Contratante ou pagos em parcelas mensais, conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(dozé) meses.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer e manter estoque dos suprimentos (exceto papel): toner/tinta sólida, revelador, cilindro, fusor e kits de manutenção originais dos fabricantes das impressoras, para substituição nos equipamentos em fase de reposição, tudo para garantir o pleno funcionamento da solução.

b) Realizar a assistência técnica on-site, ou seja, atendimento onde estiverem instalados os equipamentos que integram a Solução. Todos os custos para realização da manutenção, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

como: mão-de-obra, locomoção e alimentação dos técnicos, peças, componentes, insumos, consumíveis, fusores e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.

c) Substituir os equipamentos que integram a Solução que apresentarem defeitos, inclusive intermitentes, causando prejuízos ou interrupção dos serviços impressão/cópia.

7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- b) Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao execução dos serviço, bem como onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do Pregão Presencial nº 017/2021.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2021 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 017/2021**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, de _____ de 2021.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____ de _____ de 2021.
Local e data

Licitante interessado



Parecer n. ___/2021
Processo Administrativo n. 199/2021
Pregão Presencial n. 017/2021

Ementa: Pregão Presencial. Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/BA. Alertas. Prosseguimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.



Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade



4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l - condições de pagamento, prevendo: 1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;



4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

h - os casos de rescisão;

i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à



proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando o processo, observamos que as cotações estão com datas próximas a vencer, logo é preciso estar atento se os preços estimados contemplam a média de valores praticadas no mercado ao tempo da sessão.

Sobreleva ilustrar que ainda que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Neste sentido, alerta que este parecer se atém apenas a seara estritamente jurídica, não adentrando na análise do equipamento técnico que se quer contratar.

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela regularidade dos itens pontuados, e após dê continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 20 de Julho de 2021.


Bela Patrícia Cardoso da Silva de Souza.
Procuradora do Município

042
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO

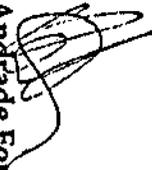
Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Presencial de Nº 017/2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 22 de julho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregeira Oficial

CERTIFICADO

Conferido à NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
pela participação no Curso Prático de Formação de
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.


Patricia Andrade Fonseca
Diretora Geral


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

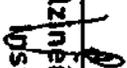
Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Instrutora

Abacom
Centro de Capacitação



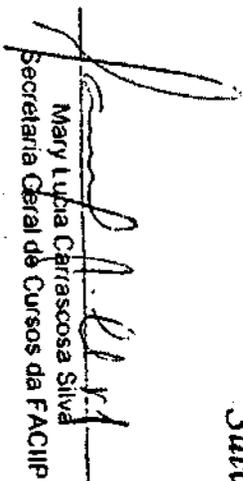
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



CERTIFICADO

Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com
"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação
César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de
200 h.

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Lúcia Carrasosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE JULHO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, no dia 05 de agosto de 2021, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de internet banda larga (fibra ótica/via rádio) atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 22/07 a 04/08/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 22 de julho de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, no dia 05 de agosto de 2021, às 11:00h, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL: Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, com recarga, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 22/07 a 04/08/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 22 de julho de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021				
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;		
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública		
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO	
Pregão Presencial 017/2021		199/2021	MENOR PREÇO GLOBAL	
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado		
V. VII. Objeto		Ver Item 14.1		
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.				
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba				
DATA: 05/08/2011		HORÁRIO LOCAL: 11h00min		
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE GESTORA		PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FUNTE
Ver item 30.7		Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário		
12(doze) meses		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital				
XIII. Pregoeiro responsável				
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021				
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 017/2021.**

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Serviço - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

534
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou serviço, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os serviços em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10.A responsabilidade quanto aos serviços ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município Conceição da Feira/Ba.

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para serviços dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

032



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

b.1) As empresas enquadradas como MEI, ME, ficam isentas das exigências de Qualificação Econômica Financeira, contempladas no Art. 31 da Lei Federal 8.666/93

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- c) a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo V.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Global**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

06/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os serviços do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

026
d



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será fornecimento parcelado, especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

06/3
13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.7. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Secretaria: 56000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 00, 01, 02, 05

30.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

30.9 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

30.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

30.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.13. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

30.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

30.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

30.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

30.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Feira/Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Credencial;
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, 22 de julho 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021

17/07/21



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. , Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo.

2. DOS SERVIÇOS LICITADOS

2.1.1. Os serviços deverão atender as especificações adiante discriminadas;

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT	QUANT meses
1	Copiadora multifuncional de 42 cópias/min	20	12

3. JUSTIFICATIVAS

A contratação tem por finalidade a prestação de serviços de locação de impressora multifuncional para diversas secretarias para proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros no gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, visando reduzir custos.

4. Especificações Técnicas dos Equipamentos

41. Constituem as Especificações Técnicas dos equipamentos indicados nas do item deste Termo, as descrições fornecidas a seguir

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

- Configurações: Multifuncional monocromática a laser - pressão/Cópia/Digitalização em cores
- Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm
- Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico
- Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)
- Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos
- Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi
- Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB
- Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m²

ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

- Processador padrão: Cortex-A9 800MHz
- PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEG
- Fontes: 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8 fontes Windows/Vista, 1 Bitmap



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- Compatibilidade com o S.O. Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Linux
- Compatibilidade com o S.O. Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou superior
- Interfaces: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host
- Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, KYOCERA Mobile Print, Mopria®
- Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF Direct Print (usando recursos KYOCERA NET Direct Print)
- Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver, Linux Driver
- Utilitários: KYOCERA Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, ajuste rápido, menu de manutenção, KYOCERA Net Manager (Basic), ID Register, serviço de gerenciamento de Software, Upgrade Studio, Web Package Builder, Web Package Maker, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração
- Funções adicionais de impressão: EcoPrint (rascunho); impressão confidencial; teste e retenção; cópia rápida¹ e armazenamento de trabalhos¹

ALIMENTAÇÃO DE PAPEL

- Fontes de papel padrão: Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas
- Padrão/Máximo de fontes de papel: 2/4 incluindo bandeja multiuso
- Padrão/Capacidade máxima de papel: 350 folhas/850 folhas
- Tamanho do papel: Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (MPT): A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm)
- Gramatura: Bandejas padrão/Opcional: de 60 - 163 g/m² ; MTP: de 60 - 220 g/m²
- Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão: 150 fls
- Materiais de entrada: Bandejas padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, reciclado, velino, vergê, timbrado; MPT: Papel comum, etiquetas, papel Bond, reciclado, velino, timbrado, transparências, envelopes

5. As distribuições estimadas destas impressoras estão dispostas no abaixo:

SETORES	QNT
SAÚDE	5
EDUCAÇÃO	3
ASSISTENCIA SOCIAL	3
CONTABILIDADE	1
FINACEIRO	1
CONTROLADORIA	1
PROCURADORIA	1
TRIBUTOS	1
LICITAÇÃO	1
RECURSOS HUMANOS	1
COMPRAS	1

072



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADM

1

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do instrumento de contrato.

5.2. Os equipamentos serão entregues e instalados nos setores nos endereços descritos no item 5 (cinco) do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6- FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 Prestação de Serviços de, deverá ser de acordo com o Termo de Referência

6.2- A licitante vencedora somente poderá realizar os serviços após assinatura do contrato, autorizado pelo Setor responsável.

6.3 – Para efeito da liquidação de Notas Fiscais, as mesmas deverão vir das Certidões Negativas de Débitos.

6.4 – O pagamento dos serviços será feito mensalmente, considerando-se a locação de equipamentos/mês, pelo valor unitário de cada equipamento instalado

7- VIGÊNCIA

Os contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados;
- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura.
- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- fornecer e manter estoque dos suprimentos (exceto papel): toner/tinta sólida, revelador, cilindro, fusor e kits de manutenção originais dos fabricantes das impressoras, para substituição nos equipamentos em fase de reposição, tudo para garantir o pleno funcionamento da solução.
- Realizar a assistência técnica on-site, ou seja, atendimento onde estiverem instalados os equipamentos que integram a Solução. Todos os custos para realização da manutenção, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

como: mão-de-obra, locomoção e alimentação dos técnicos, peças, componentes, insumos, consumíveis, fusores e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.

- Substituir os equipamentos que integram a Solução que apresentarem defeitos, inclusive intermitentes, causando prejuízos ou interrupção dos serviços impressão/cópia.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- autorizar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato por pessoa autorizada;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.;
- dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;
- efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

- Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;

- O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de compras deste Município, acompanhada das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

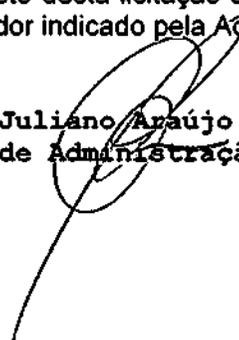
1- A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;

2- A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

3- A contrata aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;

4- O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

5- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras do município, ou por servidor indicado pela Administração;


Juliano Araújo Guerra
Secretario de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeira Municipal
Pregão Presencial nº 017/2021

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba**, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT meses	QNT MENSAL	QNT TOTAL
1	Copiadora multifuncional de 42 copias/min	20	12		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor

0708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº
Processo Administrativo nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 017/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

Secretaria: 56000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 00, 01, 02, 05

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global/mensal de R\$ XXXXXXXXXX (por extenso), sendo pago conforme necessidade do Contratante ou pagos em parcelas mensais, conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer e manter estoque dos suprimentos (exceto papel): toner/tinta sólida, revelador, cilindro, fusor e kits de manutenção originais dos fabricantes das impressoras, para substituição nos equipamentos em fase de reposição, tudo para garantir o pleno funcionamento da solução.

b) Realizar a assistência técnica on-site, ou seja, atendimento onde estiverem instalados os equipamentos que integram a Solução. Todos os custos para realização da manutenção, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

como: mão-de-obra, locomoção e alimentação dos técnicos, peças, componentes, insumos, consumíveis, fusores e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.

c) Substituir os equipamentos que integram a Solução que apresentarem defeitos, inclusive intermitentes, causando prejuízos ou interrupção dos serviços impressão/cópia.

7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- b) Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao execução dos serviço, bem como onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 017/2021**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 017/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 017/2021**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor

08/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de 2021.
Local e Data

Licitante Interessado

032



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____ de _____ de 2021.
Local e data

Licitante interessado

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Antonio

ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.449.045-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1434712958, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) Zona Rural - Cágado Fazenda Terra Nova, s/n, Terra nova, BA, CEP 44.270-000, BRASIL, Titular da empresa **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439, com sede Rua V, 15B, Boxe, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:



CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **BAHIA DIGITAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA** admitido neste ato, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA.

Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS**, detentor de 10 (Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA QUINTA - O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) passa a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (Cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Antonio
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, com 110.000 (Cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa que gira sob o nome empresarial de **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**, a partir desta data passa ter nome empresarial de **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.

(Handwritten signature)
CLÁUSULA OITAVA - O objetivo da sociedade passará ser:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

(Handwritten initials)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Antonio

BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI BAHIA DIGITAL EIRELI** com sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

CLÁUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.

CLÁUSULA 3ª - O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA 5ª - A EIRELI tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa será exercida pelo seu titular.
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

....
CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Feira de Santana, 11 de março de 2021.


BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA


ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS

Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



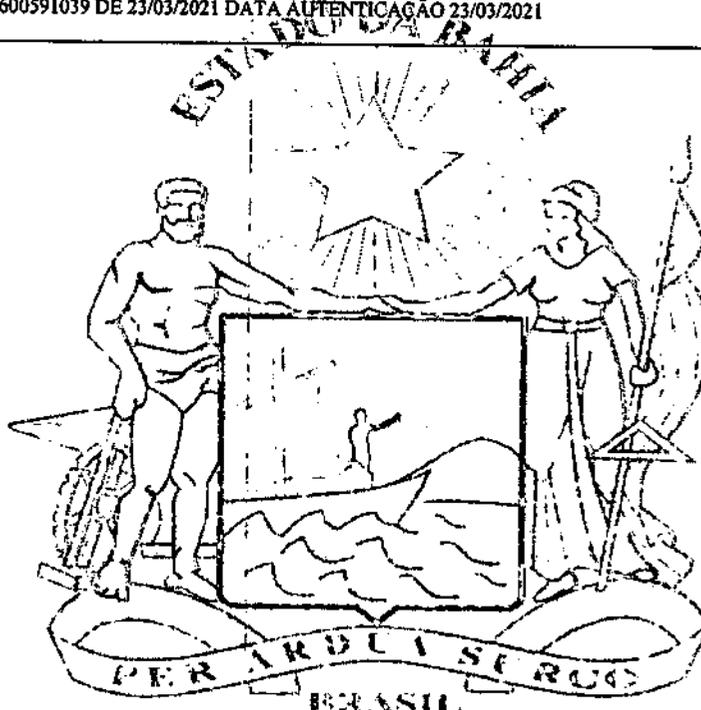
219373728

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAHIA DIGITAL EIRELI
PROTOCOLO	219373728 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600591039
CNPJ 09.413.009/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600591039 DE 23/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/03/2021





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GILBERTO DA SILVA DIAS		(mãe) EMILIA FERREIRA DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1988	IDENTIDADE (número) 1434712958	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 038.449.045-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DECLARADO NA (LOCAL - rua, av, etc) RURAL-CÁGADO FAZ TERRA NOVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TERRA NOVA	CEP 44.100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000326
MUNICÍPIO ABADIA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA			
LUGAR/QUILÔMETRO (rua, av, etc) RUA V			NÚMERO 15B
COMPLEMENTO BOXE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.010-710	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000326
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RE 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estacas) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (ver Anexo) Atividade Principal 476200 Atividade secundária 4751200 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORE S.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/qualificado/gerente) <i>A R Ferreira Dias Artigos de Midia</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Roberto Ferreira Dias</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

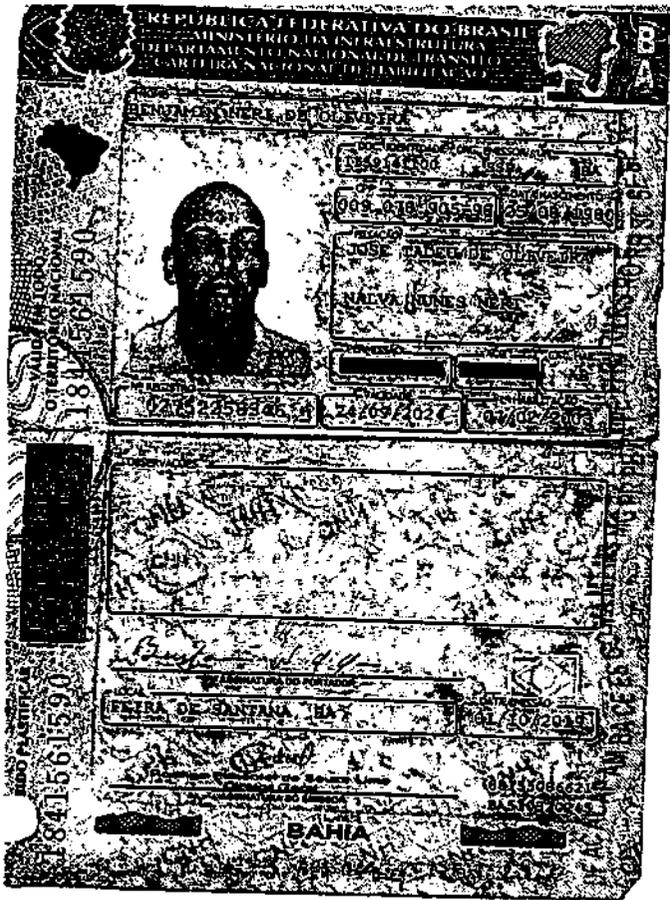
[Assinatura]
02/03/2008
8965

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2008 SOB N° 29103953439
JUCEB Protocolo: 08/046154-9 DE 28/02/2008

[Assinatura]
FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS
SECRETÁRIO GERAL

8965



bl

v

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.413.009/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2008
NOME EMPRESARIAL BAHIA DIGITAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAHIA DIGITAL SERVICE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár		
LOGRADOURO EST DO POÇO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 44.180-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SANTA CRUZ	MUNICÍPIO ANTONIO CARDOSO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO B.NERI1@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 9127-6378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 20:41:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A BAHIA DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 09.413.009/0001-07, situada na Estrada do Poço, Fazenda Santa Cruz, s/n Antônio Cardoso/Ba DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 017/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

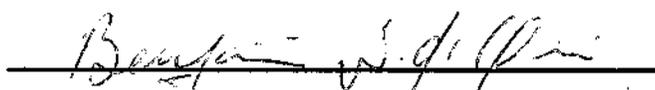
Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

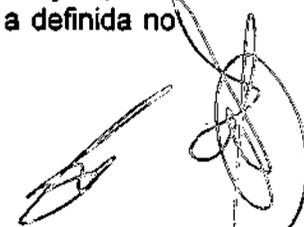
No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Antônio Cardoso/Ba 05 de Agosto de 2021.


BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ nº 09.413.009/0001-07
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA
CF Nº 009.078.905-98


09.413.009/0001-07
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ s/n
CEP. 44.180-000
ANTÔNIO CARDOSO-BA



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 19.796.664/0001-37

THIAGO DE SANTANA XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1994, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 060.883.145-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05831859745, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALBERTO NOGUEIRA, 23, CASA, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600440642, com sede Rua Alberto Nogueira, 23, Casa, Centro Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.796.664/0001-37, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

RECARREGADOR DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE CARGAS, SERVIÇOS COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LOGÍSTICO PARA TRANSPORTES DE CARGAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS.

CNAE FISCAL

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5250-8/03 - agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

Req: 8100000260820

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97958285 em 13/03/2020

Protocolo 204569907 de 12/03/2020

Nome da empresa WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600440642

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 122467060134984

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

052

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA WORLD COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 19.796.664/0001-37**

5250-8/04 - organização logística do transporte de carga
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219-9/01 - fotocópias
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8599-6/03 - treinamento em informática
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRARA/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua Alberto Nogueira, nº 23, casa, centro, Irará/Ba., CEP 44.255-00

Req: 81000000280820

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97958285 em 13/03/2020
Protocolo 204569907 de 12/03/2020
Nome da empresa WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600440642
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 122467060134984
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

097
5

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA WORLD COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 19.796.664/0001-37**

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é serviços de recarregador de cartuchos para equipamentos de informática, serviços de gravação de carimbos; comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de equipamentos para escritório; serviços de fotocópias de documentos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; manutenção de máquinas e equipamentos para usos industriais, provedores de acesso as redes de comunicações, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, treinamento em informática, comércio varejista de produtos alimentícios, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, comércio varejista de artigos de papelaria, impressão de material publicitário, comércio varejista de bebidas, instalação de equipamentos de câmeras de monitoramento, comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico.

CNAE Fiscal

- 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190601 Provedores de acesso às redes de comunicações
- 1815001 Impressão de material para uso publicitário
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219901 Fotocópias
- 8299703 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8599603 Treinamento em informática

Req: 81000000280820

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97958285 em 13/03/2020
Protocolo 204569907 de 12/03/2020
Nome da empresa WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600440642
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 122467060134984
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

560

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA WORLD COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 19.796.664/0001-37**

- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 3314799 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3329599 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751201 Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula Quarta -- O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta -- O capital é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta -- O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Setima -- Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Req: 81000000280820

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97958285 em 13/03/2020
Protocolo 204569907 de 12/03/2020
Nome da empresa WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600440642
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 122467060134984
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

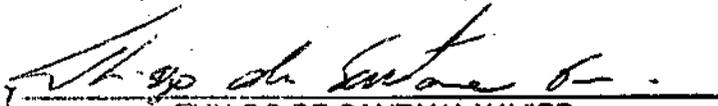
058
%

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA WORLD COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 19.796.664/0001-37**

Cláusula Oitava – A empresa é administrada pelo seu titular THIAGO DE SANTANA XAVIER, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
(Art. 1.011, § 1º do CC).

IRARA/BA, 9 de março de 2020.



THIAGO DE SANTANA XAVIER

Req: 81000000280820

Página 5





Certifico o Registro sob o nº 97958285 em 13/03/2020
Protocolo 204569907 de 12/03/2020
Nome da empresa WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600440642
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 122467060134984
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

150



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	204569907 - 12/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600440642
CNPJ 19.796.664/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97958285 DE 13/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 13/03/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97958285



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97958285 em 13/03/2020

Protocolo 204569907 de 12/03/2020

Nome da empresa WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600440642

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 122467060134984

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

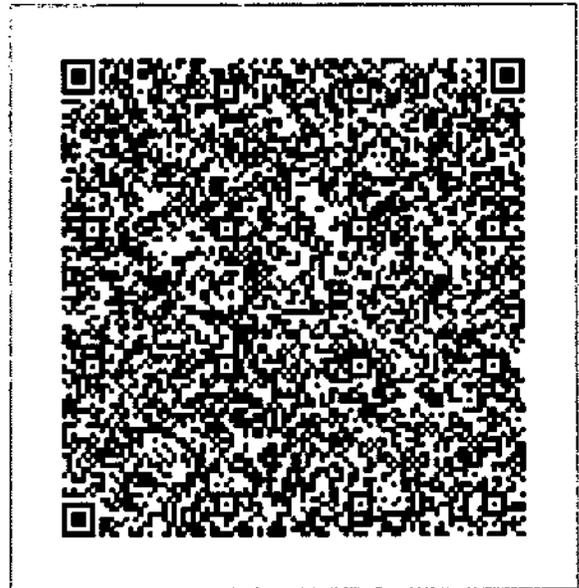
Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSTITUCION DE 1988 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		BA	
NOME THIAGO DE SANTAFA XAVIER			
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1510513302 SSP BA			
CPF 060.883.145-08		DATA NASCIMENTO 24/09/1994	
FILIAÇÃO JOSE IRENEIG ALVES XAVIER MARTA DA CONCEICAO MACHADO DE SANTANA			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 05831855745	VALIDADE 02/02/2023	HABILITAÇÃO 19/07/2013	
OBSERVAÇÕES A			
<i>Thiago de Santana Xavier</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA		DATA EMISSÃO 23/02/2016	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		36864114230 BA509534953	
BAHIA			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1632439930

1632439930

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

0399
8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600440642	19.796.664/0001-37	26/02/2014	26/02/2014
Endereço: RUA ALBERTO NOGUEIRA, 23 CASA, CENTRO, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			
OBJETO SOCIAL			
RECARREGADOR DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE CARGAS, SERVIÇOS COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LOGÍSTICO PARA TRANSPORTES DE CARGAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS Capital integralizado: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
THIAGO DE SANTANA XAVIER 060.883.145-08	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/03/2020	97958285		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

218954638



página: 1/2

CONTROLE: 76.950.833.945.47 CPF SOLICITANTE: 060.883.145-08 NIRE: 29600440642 Emitida: 11/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

702
8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPj	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600440642	19.796.664/0001-37	26/02/2014	26/02/2014
Endereço: RUA ALBERTO NOGUEIRA, 23 CASA, CENTRO, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			
Observação			

SALVADOR - BA, 11 de Maio de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

218954638



página: 2/2

CONTROLE: 76.950.833.945.47 CPF SOLICITANTE: 060.883.145-08 NIRE: 29600440642 Emitida: 11/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

72/3



World
Comércio e Serviços

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 05/08/2021

HORA: 11:00H

LOCAL: Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/BA na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Pregão Presencial nº 017/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

(X) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

19.796.664/0001-37
WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
RUA ALBERTO NOGUEIRA, Nº 23
CENTRO - CEP: 44.255-000
IRARÁ-BA

Conceição da Feira - Ba, 05 de Agosto de 2021

WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37

WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37

Rua Alberto Nogueira, 23, Centro. Cep: 44.255-000, IRARÁ-BA

Tel.: (75) 3247-2397 / 98166-0682 / Email: atendimento.worldprint@hotmail.com

102
8



World
Comércio e Serviços

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021
LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À
HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
DATA: 05/08/2021 HORA: 11:00H

LOCAL: Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa para prestação de serviços com
locação de maquinas de impressoras/copiadora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
de Conceição da Feira/BA na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Pregão Presencial nº
017/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr. Thiago de Santana Xavier portador da Cédula de Identidade nº 1510513302/ SSP e do CPF nº 060.883.145 – 08 como representante devidamente constituído da Empresa **WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ sob o nº 19.796.664/0001-37, com sede à Rua Alberto Nogueira, Nº 23, Centro, Irará - Ba, doravante denominado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

19.796.664/0001-37
WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
RUA ALBERTO NOGUEIRA, Nº 23
CENTRO - CEP: 44.255-000
IRARÁ-BA

Conceição da Feira - Ba, 05 de Agosto de 2021.



WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37



WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37

Rua Alberto Nogueira, 23, Centro. Cep: 44.255-000, IRARÁ-BA
Tel.: (75) 3247-2397 / 98166-0682 / Email: atendimento.worldprint@hotmail.com


103
8

OFFICERMAQ

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS



PROCURAÇÃO

Outorgante:

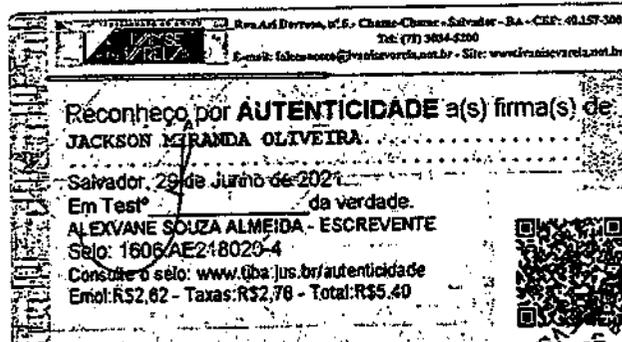
OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.398.142/0001-02, estabelecida a Praça João Thiago dos Santos nº 297 – centro – Lauro de Freitas – BA – CEP: 42.702-710, neste ato representada pelo seu Sócio (a) – Administrador a Sr.(a) **JACKSON MIRANDA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF: sob o nº 041.217.475-85, e no RG nº 12789615-50 SSP-BA residente e domiciliado á rua Luiz Régis Pacheco, 221 CEP. 40.451-360 – Uruguaí – Salvador – BA – Brasil.

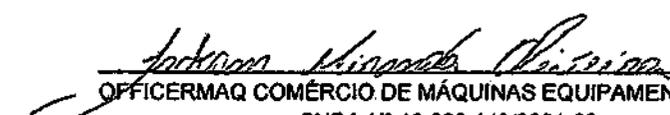
Outorgado:

Sr. **NEIVSON DOS SANTOS MELO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito do CPF. Sob o nº 643.781.285-00 e no RG nº 04924487-60 – SSP-BA, residente e domiciliado na Av. Aderbal Peixoto nº 07 – Bairro: Caroba – CEP: 43.805-000, na Cidade de Candeias – BA – Brasil.

Poderes: para participar de todas as modalidades de licitação públicas, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório apresentar documentos de habilitação, assinar as declarações, apresentar e assinar proposta de preços, formular ofertas de lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, atas de registro de preços, impugnar, recorrer, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame representar no Órgão SAEB – ComprasnetBA, SAF, requerer edital, enfim praticar todos os atos necessários para o perfeito desempenho ao presente mandato como se fosse o próprio Outorgante.

Lauro de Freitas – BA 22 de Junho de 2021




OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: Nº 10.398.142/0001-02
Jackson Miranda Oliveira – S. Administradoro RG 12789615-50 e CPF de nº 041.217.475-85

OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, 297, CENTRO, LAURO DE FREITAS – BA CEP 42.702-710
(71) 3321-2087 / (71) 3013-0003 – CNPJ. 10.398.142/0001-02 Ins. Estadual nº 078.582.201 Ins. Municipal nº 10005281
maqlasercopiadoras@hotmail.com / vagner@officermaq.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Ma. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 16:13:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

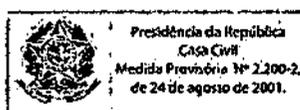
*Código de Autenticação Digital: 44670107215334878539-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e05e84d7dd598ff433cbf66fed690d3260768a2e4ffc8908474ed18b0d4d319a8995f5e03890b029865f402e83a81c29d



105
8

CNH Digital

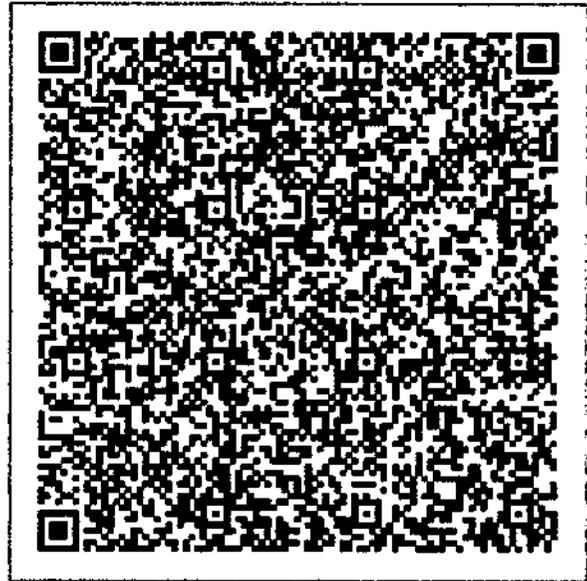
Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				B A
NOME NEJVSOM DOS SANTOS MELO						
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 592449760 SSP BA						
CPF 643.781.285-00						
DATA NASCIMENTO 22/07/1975						
FILIAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS MELO LEDA MARCAL DOS SANTOS MELO						
PERMISSÃO ACC						
CAT. HAB. AB						
Nº REGISTRO 9663603656						
VALOR DE 2722/2226						
V. HABILITAÇÃO 03/06/2016						
OBSERVAÇÕES						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL CANDEIAS, BA						
DATA EMISSÃO 11/02/2021						
ARMADO DIGITALIZADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
96091800513 BA510903285						
BAHIA						
DENATRAN			CONTRAN			

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1857918179

1857918179

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

108
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTÓRIAS
 CARTÓRIO NAVIDE SALT DE ITABUNA

BA

1840784698
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JACKSON MIRANDA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1278961550 SSP BA

CPF 041.217.475-85 DATA NASCIM. 15/07/1990

REL. JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA

LUCIENE MIRANDA OLIVEIRA

PROFISSÃO [REDACTED] ACC. [REDACTED] COT. FOL. AB

1ª REGISTRO 05984393518 2ª VALIDADE 15/08/2024 3ª REGISTRO 24/01/2014

ASSINATURA: *Jackson Miranda Oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 20/08/2019

Rodolfo
 Rodrigo Pomaral de Souza Lima
 11610459481
 BA013935745

BAHIA

1840784698
 PROIBIDO REASISTIFICAR

bl

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 15:17:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



00005b1d734f94f057f2d95f6b05bcbda1fb4fcb71701168e00cbf67daa7b37b05889be81e091c85e27950350dd4d6b54c07d495e516d8672f8e995f5e03890b0229865f402e83a81c29d

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Federal nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Código de Autenticação Digital: 44672206219569738228-1

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Este sistema de autenticação digital foi emitida em 22/06/2021 15:33:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Nesse sentido, declaramos que a OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedora.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OFFICERMAQ
COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ nº 10.398.142/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139HYL-1541eCXXLV17Q&chave2=BT-06aCCpMpeIR2MncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54597455515-VALIDSON SANTOS COSTA

GESYELLE LEUS DE SANTANA, nacionalidade Brasileira, nascida em 30/12/1991, Solteira, Empresária, CPF nº 045.209.955-23, Carteira de Identidade nº 1513327208, órgão expedidor SSP- BA, residente e domiciliada na Ladeira da Independência, 70 APT 406, CEP: 40040340, Bairro: Nazaré, Salvador - BA, Brasil. Titular da empresa de nome **OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600339674, com sede na Praça Joao Thiago dos Santos, 297 CEP 42702710, Bairro: Centro, Lauro de Freitas, BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.398.142/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a titular **GESYELLE LEUS DE SANTANA** detentora de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), Transfere neste ato a titularidade da empresa para **JACKSON MIRANDA OLIVEIRA** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/07/1990, Solteiro, Técnico em Copiadora, CPF nº 041.217.475-85, Carteira de Identidade nº 1278961550, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Luiz Regis Pacheco, 221, Fundos, CEP: 40.451-360, Bairro: Uruguai, Salvador, BA, Brasil. O titular Admitido **JACKSON MIRANDA OLIVEIRA** direta e irrestritamente a quitação a titular retirante **GESYELLE LEUS DE SANTANA** dando pleno e irrevogável quitação.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JACKSON MIRANDA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **LAURO DE FREITAS BA.**

Req: 81100000798590

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083143 em 21/06/2021

Protocolo 218730683 de 14/06/2021

Nome da empresa **OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI** NIRE 29600339674

21/06/2021



[Handwritten signatures and marks]

6018

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OFFICERMAQ
COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ nº 10.398.142/0001-02**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYl-T54IeCXkV170&chave2=8f-06aCOpMpeIh2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54597455315-VALDSON SANTOS COSTA

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JACKSON MIRANDA OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/07/1990, Solteiro, Técnico em Copiadora, CPF nº 041.217.475-85, Carteira de Identidade nº 1278961550, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Luiz Regis Pacheco, 221, Fundos, CEP: 40.451-360, Bairro: Uruguai, Salvador, BA, Brasil., únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, nome **OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600339674, com sede na Praça Joao Thiago dos Santos, 297 CEP 42702710, Bairro: Centro, Lauro de Freitas, BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.398.142/0001-02, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Limitada Empresária **OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.**, que tem sede e domiciliado à na Praça Joao Thiago dos Santos, 297 CEP 42702710, Bairro: Centro, Lauro de Freitas, BA., Ficando eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer ação fundada no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído: **JACKSON MIRANDA OLIVEIRA**, capital social de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais).

Req: 81100000798590

2

Página 2

21/06/2021

110

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083143 em 21/06/2021

Protocolo 218730683 de 14/06/2021

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OFFICERMAQ
COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ nº 10.398.142/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qxy1-1541eCkKlV170&chave2=9f-06aCpXpeIH2nhncF8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54997455515-VALDSON SANTOS COSTA

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo é a exploração do ramo de: Aluguel de computadores, maquinas reprodutora de copias, reparação e manutenção de computadores, equipamentos de informática, suprimentos, Periféricos. Manutenção e reparos de equipamentos elétricos, eletrônicos para escritório. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças para escritório. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso Odonto médico hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, cateteres intravenosos, equipamentos para Vídeo cirurgias, sondas hospitalares, aspiradores cirúrgicos, descartáveis para Vídeo Cirurgias, descartáveis para procedimentos médico-hospitalares, instrumental para urologia, máscara cirúrgica não estéril / 3 camadas, máscaras descartáveis, material cirúrgico, tubos médicos, analisadores de urina, coletores de urina, drenos cirúrgicos, bombas de infusão, material para quimioterapia, material para hemodiálise, material para gastrostomia, equipamentos cirúrgicos, material para cirurgia neurológica, material para cirurgia cardiovascular, material para inseminação artificial, material cirúrgico. Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor, câmara de ar para pneumáticos de automóveis caminhões ônibus, motocicletas, bicicletas, protetores, banda de rodagem amovíveis para pneumáticos, partes de pneus borracha de ligação, Camelbacks. Comércio atacadista de produtos alimentícios, higiene, limpeza e conservação, saneantes - domissanitários: comércio varejista de produtos de limpeza para veículos automotores. Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comercio atacadista de embalagens. Comércio atacadista de artigos de armarinho. Comércio atacadista de artigos escolares. Comércio atacadista de papel e seus artefatos. Comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor, câmara de ar para pneumáticos de automóveis caminhões ônibus, motocicletas, bicicletas, protetores, banda de rodagem amovíveis para pneumáticos, partes de pneus borracha de ligação, Camelbacks. Comercio varejista de computadores, maquinas reprodutora de copias, equipamentos e Periféricos. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de moveis. Comercio varejista artigos de armarinho. Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comercio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista especializado de tecidos, fios e cordões têxteis. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de produtos de limpeza e conservação. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos de escritório. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de instrumentos musicais acessórios. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de produtos alimentícios. Atividade paisagísticas atividades de limpeza de piscinas. Serviços de manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e equipamentos não eletrônicos para escritório. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Serviços de acabamentos gráficos. Instalação e manutenção de sistemas centrais.

Req: 81100000798590

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083143 em 21/06/2021

Protocolo 218730683 de 14/06/2021

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600039674

21/06/2021



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OFFICERMAQ
COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ nº 10.398.142/0001-02**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-F541eCXKXlv170&chave2=9f-06aCQp%peIH2mncFfg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5439745515-VALDSON SANTOS COSTA

CNAE FISCAL

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/02 - produção musical
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Req: 81100000798590

α

[assinatura]

Página 4

[assinatura]

[assinatura]

21/06/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083143 em 21/06/2021

Protocolo 218730683 de 14/06/2021

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 98000339874



[assinatura]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OFFICERMAQ
COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ nº 10.398.142/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qHyL-F54TeCkXkLV17QeChave2=8F-06acCpKpeIH2mInCfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54597455515-VALDSON SANTOS COSTA

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81100000798590

A

B

Página 5

C

21/06/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083143 em 21/06/2021

Protocolo 218730683 de 14/06/2021

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29601339674



D

E

113

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OFFICERMAO
COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ nº 10.398.142/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qHyL-1541ecXkLwV1706chave2=8f-06aC0pXpe1H2mncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 054074742515-VALDSON-SANTOS-60578

§ Parágrafo único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETÍMA

A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **JACKSON MIRANDA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de retirada por incapacidade ou morte, ou outros motivos de um dos sócios, a sociedade continuará com a indicação de um(a) novo(a) sócio(a) e o (a) remanescente ou a sociedade, pagará ao sócio retirante ou aos herdeiros do falecido(a), todos os haveres no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data do evento.

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100000798590

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083143 em 21/06/2021

Protocolo 218730683 de 14/06/2021

Nome da empresa OFFICERMAO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29660339674

21/06/2021



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 16 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OFFICERMAQ
COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ nº 10.398.142/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qlyL-F54IECXKLV17Q&chave2=BF-06acCpKqeIH2nkncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54597455515-VALDSON SANTOS COSTA

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

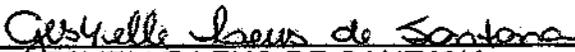
O início das atividades foi no dia 09/10/2008 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS - BA, 08 de Junho de 2021.



JACKSON MIRANDA OLIVEIRA
Titular



GESYELLE LEUS DE SANTANA
Retirante

Req: 81100000798590

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98083143 em 21/06/2021

Protocolo 218730683 de 14/06/2021

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600339674



145
8



218730683

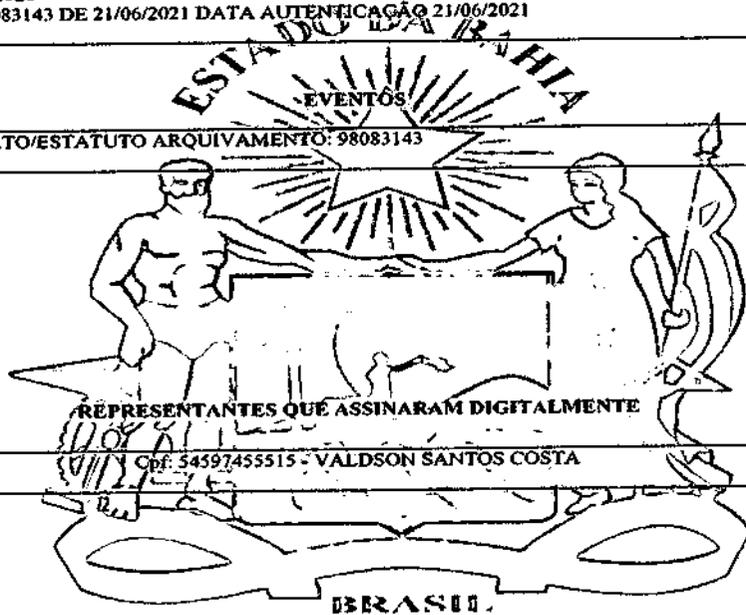
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	218730683 - 14/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

CE 29600339674
 CNPJ 10.398.142/0001-02
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98083143 DE 21/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/06/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98083143



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54597455515 - VALDSON SANTOS COSTA

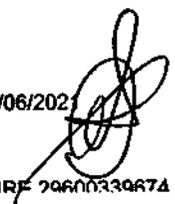
Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1




116
8



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1e_139WY1-1541eCKXUV110&chave2=BF-06aCC0paeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54597455515--VALDSON SANTOS COSTA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VALDSON SANTOS COSTA**, com inscrição ativa no CRC/(BA) sob o nº 021575/O, expedida em 16/12/2013, inscrito no CPF nº 545.974.555-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI CONTENDO 07 PÁGINAS DO DOCUMENTO.
2. DBE CONTENDO 01 PÁGINA
3. CARTEIRA HABILITAÇÃO CONTENDO 01 PÁGINA.
4. CARTEIRA DO CRC/BA VALDSON SANTOS COSTA CONTENDO 01 PÁGINA

Data: 11 / 06 / 2021

VALDSON SANTOS COSTA
Assinatura

Digitalizado com Cam

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98083143 em 21/06/2021

Protocolo 218730683 de 14/06/2021

Nome da empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 20610330674

21/06/2021



11/8

OFFICERMAQ

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS



Lauro de Freitas, BA 04 de Agosto de 2021.

Á

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial 017/2021

Processo Administrativo: nº 199/2021

Menor Preço global

Abertura- 05/08/2021

Hora: 11:00mim

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 10.398.142/0001-02 com sede na Praça João Thiago dos Santos, 297 – Centro – Lauro de Freitas/BA CEP: 42.702-710, Tel: 71-3321-2087 Fax: 3013-0003 Email: maqlasercopiadoras@hotmail.com / vagner@officermaq.com.br por intermédio, neste ato representada pelo seu Sócio (a) – Administrador a Sr.(a) JACKSON MIRANDA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF: sob o nº 041.217.475-85, e no RG nº 12789615-50 SSP-BA residente e domiciliado á rua Luiz Régis Pacheco, 221 CEP. 40.451-360 – Uruguai – Salvador – BA – Brasil. maqlasercopiadoras@hotmail.com Tel. 71-3321-2087, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 017/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS. 297, CENTRO, LAURO DE FREITAS – BA CEP 42.702-710

(71) 3321-2087 / (71) 3013-0003 – CNPJ. 10.398.142/0001-02 Ins. Estadual nº 078.582.201 Ins. Municipal nº 10005282

maqlasercopiadoras@hotmail.com / vagner@officermaq.com.br

113

OFFICERMAQ

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS



(X) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: Nº 10.398.142/0001-02

Jackson Miranda Oliveira – S. Administradoro RG 12789615-50 e CPF de nº 041.217.475-85

CNPJ:10.398.142/0001-02
OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI
Praça João Thiago dos Santos, nº 297
Centro-CEP 42.702-710
LAURO DE FREITAS - BAHIA

OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS. 297, CENTRO, LAURO DE FREITAS – BA CEP 42.702-710

(71) 3321-2087 / (71) 3013-0003 – CNPJ. 10.398.142/0001-02 Ins. Estadual nº 078.582.201 Ins. Municipal nº 10005281

maqlasercopiadoras@hotmail.com / vagner@officermaq.com.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600339674	10.398.142/0001-02	09/10/2008	09/10/2008
Endereço: PRACA JOAO THIAGO DOS SANTOS, 297, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702710			

OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE COMPUTADORES, MAQUINAS REPRODUTORA DE COPIAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS, PERIFERICOS. MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CATETERES INTRAVENOSOS, EQUIPAMENTOS PARA VIDEOSQUIRURGIAS, SONDAS HOSPITALARES, ASPIRADORES CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS PARA VIDEO CIRURGIAS, DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTAL PARA UROLOGIA, MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL / 3 CAMADAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, MATERIAL CIRÚRGICO, TUBOS MÉDICOS, ANALISADORES DE URINA, COLETORES DE URINA, DRENOS CIRÚRGICOS, BOMBAS DE INFUSÃO, MATERIAL PARA QUIMIOTERAPIA, MATERIAL PARA HEMODIÁLISE, MATERIAL PARA GASTROSTOMIA, EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL PARA CIRURGIA NEUROLÓGICA, MATERIAL PARA CIRURGIA CARDIOVASCULAR, MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, MATERIAL CIRÚRGICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, CÂMERA DE AR PARA PNEUMÁTICOS DE AUTOMÓVEIS CAMINHÕES ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, PROTETORES, BANDA DE RODAGEM AMOVÍVEIS PARA PNEUMÁTICOS, PARTES DE PNEUS BORRACHA DE LIGAÇÃO, CAMELBACKS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SANEANTES - DOMISSANITÁRIOS: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E SEUS ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, CÂMERA DE AR PARA PNEUMÁTICOS DE AUTOMÓVEIS CAMINHÕES ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, PROTETORES, BANDA DE DAGEM AMOVÍVEIS PARA PNEUMÁTICOS, PARTES DE PNEUS BORRACHA DE LIGAÇÃO, CAMELBACKS. COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MAQUINAS REPRODUTORA DE COPIAS, EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR. COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS, FIOS E CORDÕES TÊXTEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PISCINAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS

218568258



CONTROLE: 91.993.248.971.04 CPF SOLICITANTE: 045.209.955-23 NIRE: 29600339674 Emitida: 29/06/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 1/2

[Handwritten signature]
14/07/21



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600339674	10.398.142/0001-02	09/10/2008	09/10/2008
Endereço: PRAÇA JOAO THIAGO DOS SANTOS, 297, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702710			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
JACKSON MIRANDA OLIVEIRA 041.217.475-85	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
21/06/2021	98083143		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
È: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 29 de Junho de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218568258



CONTROLE: 91.993.248.971.04 CPF SOLICITANTE: 045.209.955-23 NIRE: 29600339674 Emitida: 29/06/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 2/2

12/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.398.142/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQLASER	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO PC JOAO THIAGO DOS SANTOS	NUMERO 297	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 42.702-710	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQLASERCOPIADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3321-2087/ (71) 3013-0003
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 22:57:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.398.142/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO PC JOAO THIAGO DOS SANTOS	NUMERO 297	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 42.702-710	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQLASERCOPIADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3321-2087/ (71) 3013-0003
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 22:57:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.398.142/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2008
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO PC JOAO THIAGO DOS SANTOS	NÚMERO 297	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 42.702-710	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQLASERCOPIADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3321-2087/ (71) 3013-0003
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 22:57:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.398.142/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2008
NOME EMPRESARIAL OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC JOAO THIAGO DOS SANTOS	NUMERO 297	COMPLEMENTO *****
CEP 42.702-710	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO LAURO DE FREITAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQLASERCOPIADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3321-2087/ (71) 3013-0003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 22:57:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

Conceição da Feira/Ba, 05 de agosto de 2021

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia

At.: Pregoeira Municipal

Pregão Presencial nº 017/2021

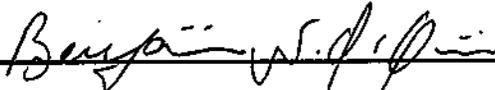
Sr. Pregoeiro,

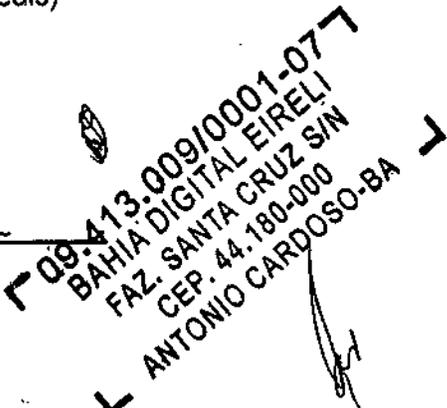
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa BAHIA DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 09.413.009/0001-07, situada na Estrada do Poço, Fazenda Santa Cruz, s/n Antônio Cardoso/Ba, vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT meses	QNT MENSAL	QNT TOTAL
1	Copiadora multifuncional de 42 copias/min Kyocera M2035	20	12	11.000,00	132.000,00

Valor Global R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS


BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ nº 09.413.009/0001-07
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA
CF N° 009.078.905-98


09.413.009/0001-07
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ S/N
CEP. 44.180-000
ANTONIO CARDOSO-BA



World
Comércio e Serviços

CARTA PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresentamos a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

- O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicado na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.
- Manteremos válida esta proposta pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.
- O prazo para execução do objeto são de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Declaramos expressamente que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e seus anexos;
- Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e prestação do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;
- Na prestação do objeto, comprometemo-nos a respeitar;
- A entrega de todo material será conforme edital e a partir da ordem de fornecimento solicitada pela administração.

Rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital.

Atenciosamente,

Conceição da Feira - Ba, 05 de Agosto de 2021.

Nome: **THIAGO DE SANTANA XAVIER**
Cargo: **EMPRESÁRIO**
RG nº: **151.051.33-02 SSP/BA**
CPF nº: **060.883.145-08**

19.796.664/0001-37
WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
RUA ALBERTO NOGUEIRA, Nº23
CENTRO - CEP:44.255-000
IRARÁ-BA

WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37

WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37

Rua Alberto Nogueira, 23, Centro. Cep: 44.255-000, IRARÁ-BA
Tel.: (75) 3247-2397 / 98166-0682 / Email: atendimento.worldprint@hotmail.com



World
Comércio e Serviços

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021
LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À
HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 05/08/2021

HORA: 11:00H

LOCAL: Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa para prestação de serviços com
locação de maquinas de impressoras/copiadora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
de Conceição da Feira/BA na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Pregão Presencial nº
017/2021

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Proposta Comercial							
Item	Descrição	Quant.	Quant. Meses	Marca/ Modelo	V. Unit.	V. Mensal	V.Total
1	Copiadora multifuncional de 42 cópias/min.	20	12	KYOCERA M2040	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
V.TOTAL DA PROPOSTA: Cento e dois mil reais.							R\$ 102.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE: Cento e dois mil reais

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 4769 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 381-3

Declaramos que:

a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

b) cumprimos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração.

c) que temos pleno conhecimento do local e das condições dos serviços, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por este município.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

PRAZO DO CONTRATO: CONFORME EDITAL

Conceição da Feira - Ba, 05 de Agosto de 2021.

19.796.664/0001-37
WORLD C. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
RUA ALBERTO NOGUEIRA, Nº 23
CENTRO-CEP.44.255-000-IRARÁ/BA

WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37

WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37

Rua Alberto Nogueira, 23, Centro. Cep: 44.255-000, IRARÁ-BA
Tel.: (75) 3247-2397 / 98166-0682 / Email: atendimento.worldprint@hotmail.com



World
Comércio e Serviços

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021
LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À
HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 05/08/2021

HORA: 11:00H

LOCAL: Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa para prestação de serviços com
locação de máquinas de impressoras/copiadora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
de Conceição da Feira/BA na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Pregão Presencial nº
017/2021

DECLARAÇÃO DE DADOS

DADOS DA EMPRESA

NOME: World Comércio e Serviços de Informática Eireli
CNPJ: 19.796.664/0001-37
ENDEREÇO: Rua Alberto Nogueira nº 23, Centro, Irará -Ba
TELEFONE: 75.32472397
E-MAIL: atendimento.worldprint@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Thiago de Santana Xavier
QUALIFICAÇÃO: Empresário
CPF: 060.883.145 - 08
VÍNCULO: Proprietário

ENDEREÇO: Rua Reginaldo Freitas dos Santos, Nº 350, Caribé, Irará - Ba
E-MAIL: Thiago_xavier94@hotmail.com

NACIONALIDADE: Brasileiro
RG/ ORGÃO EXP.: 1510513302 - SSP/BA

TELEFONE: (75) 9.8166-0682

World
Comércio e Serviços

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 4769 OP:003

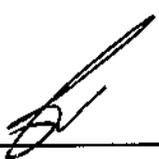
CC: 381-3

OPTANTE PELO SIMPLES?

(X) SIM () NÃO

19.796.664/0001-37
WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
RUA ALBERTO NOGUEIRA, Nº 23
CENTRO - CEP: 44.255-000
IRARÁ-BA

Conceição da Feira - Ba, 05 de Agosto de 2021.


WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37

WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37

Rua Alberto Nogueira, 23, Centro. Cep: 44.255-000, IRARÁ-BA
Tel.: (75) 3247-2397 / 98166-0682 / Email: atendimento.worldprint@hotmail.com






World
Comércio e Serviços

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021
LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À
HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 05/08/2021

HORA: 11:00H

LOCAL: Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa para prestação de serviços com
locação de maquinas de impressoras/copiadora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
de Conceição da Feira/BA na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Pregão Presencial nº
017/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr. Thiago de Santana Xavier portador da Cédula de Identidade nº 1510513302/ SSP e do CPF nº 060.883.145 – 08 como representante devidamente constituído da Empresa **WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ sob o nº 19.796.664/0001-37, com sede à Rua Alberto Nogueira, Nº 23, Centro, Irará - Ba, doravante denominado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

19.796.664/0001-37
WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
RUA ALBERTO NOGUEIRA, Nº 23
CENTRO - CEP: 44.255-000
IRARÁ-BA

Conceição da Feira - Ba, 05 de Agosto de 2021.



WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37

WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.796.664/0001-37

Rua Alberto Nogueira, 23, Centro. Cep: 44.255-000, IRARÁ-BA
Tel.: (75) 3247-2397 / 98166-0682 / Email: atendimento.worldprint@hotmail.com




OFFICERMAQ

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS



Lauro de Freitas, BA 04 de Agosto de 2021.

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial 017/2021

Processo Administrativo: nº 199/2021

Menor Preço global

Abertura- 05/08/2021

Hora: 11:00mim

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 10.398.142/0001-02 com sede na Praça João Thiago dos Santos, 297 - Centro - Lauro de Freitas/BA CEP: 42.702-710, Tel: 71-3321-2087 Fax: 3013-0003 Email: maqlasercopiadoras@hotmail.com / vagner@officermaq.com.br, por intermédio, neste ato representada pelo seu Sócio (a) - Administrador a Sr.(a) JACKSON MIRANDA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF: sob o nº 041.217.475-85, e no RG nº 12789615-50 SSP-BA residente e domiciliado á rua Luiz Régis Pacheco, 221 CEP. 40.451-360 - Uruguai - Salvador - BA - Brasil. maqlasercopiadoras@hotmail.com Tel. 71-3321-2087, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e

OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, 297, CENTRO, LAURO DE FREITAS - BA CEP 42.702-710

(71) 3321-2087 / (71) 3013-0003 -CNPJ. 10.398.142/0001-02 Ins.Estadual nº 078.582.201 Ins. Municipal nº 10005281

maqlasercopiadoras@hotmail.com / vagner@officermaq.com.br

OFFICERMAQ

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS



que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: N° 10.398.142/0001-02

Jackson Miranda Oliveira – S. Administradoro RG 12789615-50 e CPF de n° 041.217.475-85

CNPJ:10.398.142/0001-02
OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI
Praça João Thiago dos Santos, nº 297
Centro-CEP 42.702-710
LAURO DE FREITAS - BAHIA

OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS. 297, CENTRO, LAURO DE FREITAS – BA CEP 42.702-710

(71) 3321-2087 / (71) 3013-0003 – CNPJ. 10.398.142/0001-02 Ins. Estadual nº 078.582.201 Ins. Municipal nº 10005281

maqlasercopiadoras@hotmail.com / vagner@officermaq.com.br

132
B

OFFICERMAQ

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS



Lauro de Freitas, BA 04 de Agosto de 2021.

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial 017/2021

Processo Administrativo: nº 199/2021

Menor Preço global

Abertura- 05/08/2021

Hora: 11:00mim

DADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DA EMPRESA

A empresa OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 10.398.142/0001-02 com sede na Praça João Thiago dos Santos, 297 – Centro – Lauro de Freitas/BA CEP: 42.702-710, Tel: 71-3321-2087 Fax: 3013-0003 Email: maqlasercopiadoras@hotmail.com / vagner@officermaq.com.br.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

VAGNER LEUS DE SANTANA, portadora do Registro de Identidade nº 08699970-25, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 969.831.595-00, diretor comercial da empresa brasileiro solteiro residente e domiciliado na cidade de Salvador, com endereço na Rua Luiz Regis Pacheco, nº 237, frente Uruguai – Salvador/BA Cep. 40.451-360, Email: maqlasercopiadoras@hotmail.com Tel.

DADOS BANCARIO DA EMPRESA

Banco Itau 341	Conta Corrente 25.769-6	Agencia: 1599	Responsável: Vagner Leus de Santana	
-------------------	----------------------------	------------------	---	--

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

SIM NÃO


OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: Nº 10.398.142/0001-02

Jackson Miranda Oliveira – S. Administradoro RG 12789615-50 e CPF de nº 041.217.475-85

CNPJ:10.398.142/0001-02
OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI
Praça João Thiago dos Santos, nº 297
Centro-CEP 42.702-710
LAURO DE FREITAS - BAHIA

OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, 297, CENTRO, LAURO DE FREITAS – BA CEP 42.702-710

(71) 3321-2087 / (71) 3013-0003 – CNPJ. 10.398.142/0001-02 Ins. Estadual nº 078.582.201 Ins. Municipal nº 10005281

maqlasercopiadoras@hotmail.com / vagner@officermaq.com.br



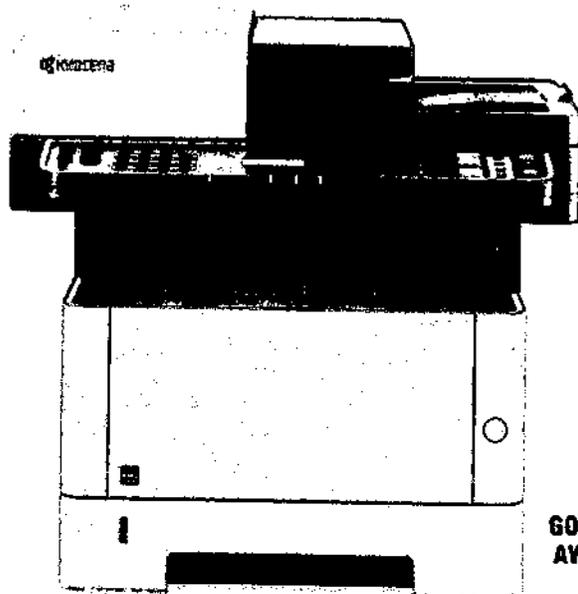
135

ECOSYS®

› IMPRESSÃO › CÓPIA
› DIGITALIZAÇÃO COLORIDA

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
MONOCROMÁTICA

ECOSYS M2040dn/L



**GOOD DESIGN
AWARD 2016**

ECONÔMICA. ECOLÓGICA. TECNOLOGIA ECOSYS.

A impressora multifuncional **ECOSYS M2040dn/L** oferece qualidade excepcional de impressão, cópias, digitalização e funções avançadas em um dispositivo de mesa projetado para as empresas com consciência ecológica e um preço acessível. Com velocidades de impressão de até 42 ppm, funções avançadas de segurança e acessibilidade, impressão/digitalização USB, a **ECOSYS M2040dn/L** executa as suas tarefas de impressão, cópias e digitalização, com precisão e economia inigualável.

- › Impressão e cópia monocromática de até 42 páginas por minuto
- › Processador de documentos de digitalização com passagem única (frente e verso) padrão de 50 folhas
- › Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico
- › Resolução de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi
- › KYOCERA Mobile Print, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria®
- › Memória de 512 MB expansível até 1,5GB
- › Capacidade de até 850 folhas de papel

 **KYOCERA**
Document Solutions



13/6

ECOSYS M2040dn/L

TECNOLOGIA ECOSYS

Os equipamentos multifuncionais ECOSYS da KYOCERA fornecem soluções de escritório avançadas que permitem que as empresas obtenham um rápido retorno sobre o investimento. Especificamente, os equipamentos multifuncionais ECOSYS utilizam uma tecnologia patenteada que conta com o nosso cilindro de longa duração e com os nossos cartuchos de toner individuais. Isso elimina a necessidade de substituição do cilindro quando o toner acaba, reduzindo o custo por impressão e a quantidade de resíduos. Dessa forma, os incomparáveis equipamentos multifuncionais ECOSYS da KYOCERA atendem as iniciativas de sustentabilidade de nossos clientes enquanto reduzem seus custos operacionais.

POTENCIALIZE SEUS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS ECOSYS COM APLICATIVOS DE NEGÓCIOS PERSONALIZADOS

-  **KYOCERA MOBILE PRINT:** Imprima arquivos, páginas da Internet e imagens de forma simples e prática utilizando seu *smartphone* ou *tablet*.
-  **APPLE AIRPRINT:** Impressão sem fio a partir de produtos iOS e OS X para dispositivos KYOCERA selecionados.
-  **COMMAND CENTER RX:** Visualize níveis de toner, disponibilidade de papel e o estado do equipamento por meio do navegador de Internet do usuário.
-  **PRESCRIBE:** Crie, armazene e imprima formulários usados com frequência diretamente a partir de uma impressora KYOCERA.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser
- Impressão/Cópia/Digitalização em cores

Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm

Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico

Tempo de aquecimento:

20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)

Primeira impressão: Cópia/impressão: Até 6,4 segundos

Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi

Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB

Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m²

Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg

Ciclo de funcionamento mensal máximo: 50.000 páginas por mês

CONSUMO DE ENERGIA

Alimentação elétrica: 120V, 60Hz, 8,7A

Consumo elétrico típico (TEC): 120V: 1743 Wh/semana

Máximo (incluindo opções): 120V: 1.007 W

Cópia/Impressão: 120V: 681 W

Modo de espera: 120V: 21 W

Modo de suspensão: 120V: 1 W

Desligada: 120V: 0,1 W

ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

Processador padrão: Cortex-A9 800MHz

PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5e), KPDL3 (PCL3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEG

Fontes: 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8 fontes Windows/Vista, 1 Bitmap

Compatibilidade com o S.O. Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Linux

Compatibilidade com o S.O. Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou superior

Interfaces: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host

Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, KYOCERA Mobile Print, Mopria®

Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF Direct Print (usando recursos KYOCERA NET Direct Print)

Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver, Linux Driver

Utilitários: KYOCERA Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, ajuste rápido, menu de manutenção, KYOCERA Net Manager (Basic), ID Register, serviço de gerenciamento de Software, Upgrade Studio, Web Package Builder, Web Package Maker, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração

Funções adicionais de impressão: EcoPrint (rascunho); impressão confidencial; teste e retenção; cópia rápida¹ e armazenamento de trabalhos¹

ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

Padrão: Autenticação local, autenticação em rede, IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, SNMPv3, IPPoverSSL, FTPoverSSL

ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

Tipo de digitalização: Scanner colorido e preto e branco

Resolução de digitalização:

600 dpi x 600 dpi, 400 dpi x 400 dpi, 300 dpi x 300 dpi,

200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi, 200 dpi x 100 dpi

Funções de digitalização: Digitalização para pasta SMB, digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização e envio WSD, digitalização para USB, TWAIN/WIA

Formato dos arquivos: TIFF (compactado MMR/JPEG), PDF (compactado MMR/JPEG), XPS, JPEG, PDF (altamente compactado), PDF/A-3

Velocidades de digitalização: Simples P&B/Colorido:

a 300 dpi - 40 lpm/23 ipm;

a 600 dpi - 18 lpm/7 ipm

Duplex P&B/Colorido: a 300 dpi - 32 ipm/16 ipm

Tamanho máximo original DP/Vidro: A5 a Ofício (22 cm x 36 cm)

ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA

Modo de imagem: Texto e foto, texto, foto, mapa

Cópias contínuas: Padrão/Máx: 250/999²

Gerenciamento de trabalhos: Contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 4 teclas de programação, 2 teclas de atalho

Ampliação/Zoom: 100%, zoom automático, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400% em incrementos de 1%

Funções adicionais: Seleção automática de exposição, zoom automático, duplex automático, pular página em branco, digitalização contínua

PROCESSADOR DE DOCUMENTOS

Tipo/Capacidade: Processador de documentos de digitalização de passagem única frente e verso (DSOP)/50 folhas

Originais compatíveis: A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm)

Gramaturas suportadas: Simples/Duplex: Bond 50 - 160 g/m²

ALIMENTAÇÃO DE PAPEL

Fontes de papel padrão:

Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas

Padrão/Máximo de fontes de papel:

2/A incluindo bandeja multiuso

Padrão/Capacidade máxima de papel: 350 folhas/850 folhas

Tamanho do papel: Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (MPT):

A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm)

Gramatura: Bandejas padrão/Opcional: de 60 - 163 g/m²; MTP: de 60 - 220 g/m²

Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão: 150 fis

Materiais de entrada: Bandejas padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, reciclado, velino, vergê, timbrado; MPT: Papel comum, etiquetas, papel Bond, reciclado, velino, timbrado, transparências, envelopes

OPÇÕES DE MANUSEIO DE PAPEL

PF-1100: Cassete de alimentação de papel (250 folhas x 2)

Tamanho/Gramatura do papel: A5, Meio carta, A4 até Ofício 14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm / de 60 - 163 g/m²

Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 45 cm (P) x 14 cm (A)/4 kg.

OPÇÕES ADICIONAIS

Memória: Memória DIMM de 1GB

Gerenciamento de impressão: ThinPrint (UG-33)

Segurança: Kit de autenticação de cartão (8)

Teclado: Teclado USB

Cartão SD: 16/32

SUPRIMENTOS

Toner: Toner Preto - TK-1175 - 12.000³ impressões

Acompanha toner inicial para até 3.600³ impressões

Observação:

¹Necessita cartão SDHC Opcional

²Necessita memória opcional

³Cobertura de toner de 5% de acordo com a norma ISO/IEC 19752

As especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Para saber sobre as últimas novidades em conectividade,

acesse www.kyoceradocumentsolutions.com.br

ECOSYS, Prescribe, Command Center RX e KYOCERA Mobile Print

são marcas registradas das empresas KYOCERA.

Apple, Mac e AirPrint são marcas registradas da Apple, Inc.

Todas as outras marcas registradas pertencem a seus respectivos proprietários

KYOCERA Document Solutions America, Inc.

KYOCERA Document Solutions Brazil

©2017 KYOCERA Document Solutions America, Inc.

VAQ17.1



KYOCERA
Document Solutions

137
B

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Antonio

ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.449.045-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1434712958, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) Zona Rural - Cágado Fazenda Terra Nova, s/n, Terra nova, BA, CEP 44.270-000, BRASIL, Titular da empresa **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439, com sede Rua V, 15B, Boxe, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

[Handwritten signature]

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **BAHIA DIGITAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA admitido neste ato, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA.

Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS**, detentor de 10 (Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021
Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

138

CLÁUSULA QUINTA - O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) passa a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (Cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Antonio
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, com 110.000 (Cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa que gira sob o nome empresarial de **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MÍDIA**, a partir desta data passa ter nome empresarial de **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.


CLÁUSULA OITAVA - O objetivo da sociedade passará ser:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:




Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

138

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Antônio

BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI BAHIA DIGITAL EIRELI** com sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

CLÁUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.

CLÁUSULA 3ª - O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA 5ª - A EIRELI tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa será exercida pelo seu titular.
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz - Antônio Cardoso - Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021
Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>.
Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

....
CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Feira de Santana, 11 de março de 2021.


BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA


ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS

Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

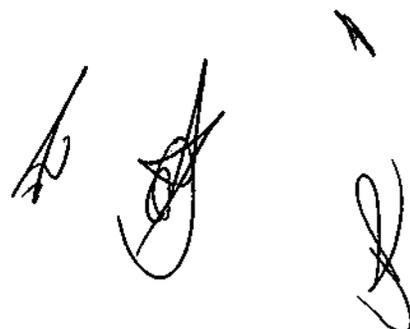
Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





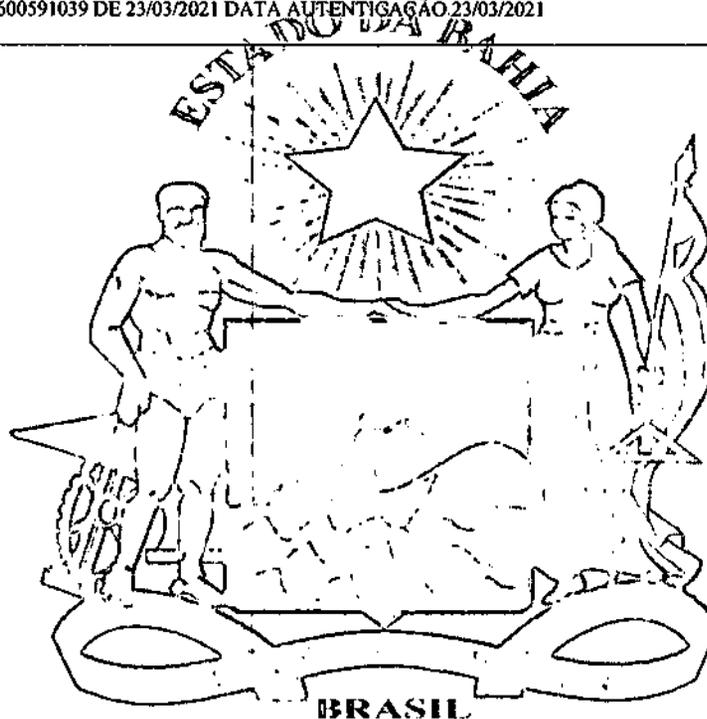
219373728

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAHIA DIGITAL EIRELI
PROTOCOLO	219373728 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600591039
CNPJ 09.413.009/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600591039 DE 23/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/03/2021



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GILBERTO DA SILVA DIAS		(mãe) EMILIA FERREIRA DIAS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/06/1988	IDENTIDADE (número) 1434712958	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 038.449.045-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RURAL-CÁGADO FAZ TERRA NOVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TERRA NOVA	CEP 44.100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 000325
MUNICÍPIO ABADIA	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA V			NÚMERO 15B
COMPLEMENTO BOXE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.010-710	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 000582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4762800 Atividade secundária 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORE S.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A R Ferreira Dias Artigos de Midia			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Roberto Ferreira Dias		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

AUTENTICADO

[Handwritten Signature]
25/02/2008
19/02/2008

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2008 SOB Nº 29103953439
JUCEB Protocolo: 08/046154-9, DE 28/02/2008

A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA

[Handwritten Signature]
FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHACAS
SECRETARIO-GERAL



80651

B
A

NOME
BENJAMEN NERI DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1159141100 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
009.078.905-98 25/08/1980

FILIAÇÃO
JOSE TADEU DE OLIVEIRA

NALVA NUNES NERI

PERMISSÃO - ADC - CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02752258346 24/09/2024 07/02/2003

OBSERVAÇÕES

Benjamin N. de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FEIRA DE SANTANA, BA 01/10/2019

Rodolfo
Rodolfo Pinheiro de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

98155086621
BA510320245

BAHIA

VALE EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1841561590

PROIBIDO PLASTIFICAR
184 51590

PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signatures and marks



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.413.009/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2008
NOME EMPRESARIAL BAHIA DIGITAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAHIA DIGITAL SERVICE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO EST DO POÇO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO: *****
CEP 44.180-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SANTA CRUZ	MUNICÍPIO ANTONIO CARDOSO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO B.NERI1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9127-6378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 20:41:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ: 09.413.009/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:04 do dia 27/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2021.

Código de controle da certidão: **21D2.9237.6EAA.9CDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubrica no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.413.009/0001-07

Certidão n°: 12298702/2021

Expedição: 12/04/2021, às 11:13:32

Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BAHIA DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.413.009/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213020616

RAZÃO SOCIAL	
BAHIA DIGITAL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.644.403	09.413.009/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

148
2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.413.009/0001-07

Razão Social: BAHIA DIGITAL EIRELI

Endereço: EST DO POÇO / FAZ SANTA CRUZ / ANTONIO CARDOSO / BA / 44.180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080301102342297670

Informação obtida em 03/08/2021 15:58:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO

RUA CEL. JOÃO AUGUSTO, 49 - CENTRO
ANTÔNIO CARDOSO - BA - CEP: 44180-000
FONE(S): (75) 3230-2111 CNPJ/MF: 13.607.494/0001-19

Alvará

DE LICENÇA 00022/ 2021

PARA		
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		
NOME/RAZÃO SOCIAL		
BAHIA DIGITAL EIRELI		
NOME FANTASIA		
BAHIA DIGITAL SERVICE		
ENDEREÇO		
FAZ FAZENDA SANTA CRUZ S/N CASA ZONA RURAL		
ATIVIDADE		
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
INSCRIÇÃO		
CODIGO ATIVIDADE	CAD. ECONOMICO	CNPJ
4751201	000000000000106	09.413.009/0001-07
RESTRICOES		
DATA EMISSÃO		VALIDADE
31/03/2021		31/12/2021

ELTON

CONFERE COM ORIGINAL

04 / 08 / 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Gilvando Costa de Moraes
Secretário Municipal de Finanças
Delegado 02/12/2021

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Requerente: Empresa Bahia Digital Eirelli
CNPJ nº 09.413.009/0001-07

Contrato Administrativo: nº. **110/2021**
111/2021
112/2021

Objeto: Locação de 20 máquinas copiadora multifuncional, 40/min com reposição de peças e tonner para atender às necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeitura de Conceição da Feira – BA..

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Bahia Digital Eirelli, inscrita no CNPJ sob nº 09.413.009/0001-07, estabelecida na Estrada do Poço s/n – Fazenda Santa Cruz Antonio Cardoso – Ba. por meio dos Contratos acima elencados, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, , atendeu as quantidades e especificações dos serviços solicitados, de forma satisfatória, com diligência e a inteiro contento desta Municipalidade.

Registre-se ainda o fiel cumprimento de suas obrigações por parte da empresa, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cachoeira, 03 de Agosto de 2021.


EDSON FREITAS AMORIM
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

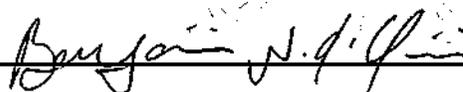


ANEXO V

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA
SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Antônio Cardoso/Ba 05 de Agosto de 2021.


BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ nº 09.413.009/0001-07
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA
CF N° 009.078.905-98

09.413.009/0001-07
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ S/N
CEP. 44.180-068
ANTÔNIO CARDOSO-BA





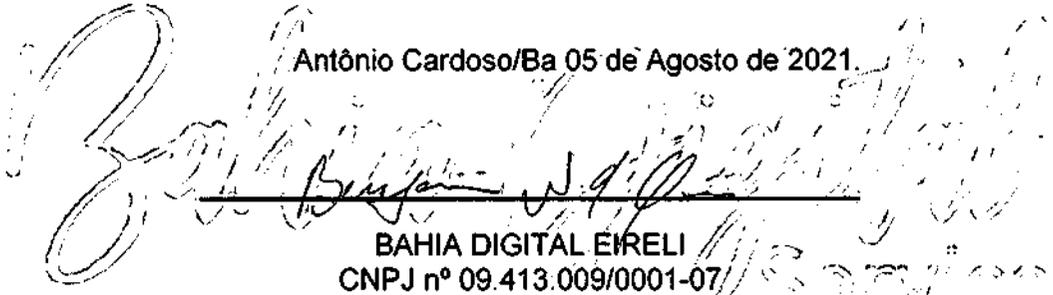


ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Antônio Cardoso/Ba 05 de Agosto de 2021.


BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ nº 09.413.009/0001-07
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA
CF Nº 009.078.905-98

09.413.009/0001-07
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ S/N
CEP. 44.188-000
ANTÔNIO CARDOSO-BA









30/07/2021

005049368

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005049368**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BAHIA DIGITAL EIRELI, portador do CNPJ: 09.413.009/0001-07, estabelecida na ESTRADA DO POÇO SN , FAZENDA SANTA CRUZ, FAZENDA SANTA CRUZ, CEP: 44180-000, Antonio Cardoso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 30 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

005049368



15/8



ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Aos **05 (cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 11h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 184/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **017/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **017/2021**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI	10.398.142/0001-02	NEIVSON DOS SANTOS MELO	643.781.285-00	04924487-60	X	
BAHIA DIGITAL EIRELI	09.413.009/0001-07	BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA	009.078.905-98	1159141100	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	19.796.664/0001 -47	THIAGO DE SANTANA XAVIER	060.883.145- 08	1510513302	X	
--	------------------------	--------------------------------	--------------------	------------	---	--

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os licitantes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS - LOTE I	
Empresas	Valor em R\$
OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI	93.600,00
WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	102.000,00
BAHIA DIGITAL EIRELI	132.000,00

EMPRESAS	MAPA DE RODADAS - LANCES				
	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3		
BAHIA DIGITAL EIRELI	92.000,00				
WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	SEM LANCE				
OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI	SEM LANCE				

Na primeira rodada a empresa **WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI** e **OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI**, não ofertaram lance, e a empresa **BAHIA DIGITAL EIRELI**, ofertou o lance no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado. Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa **BAHIA DIGITAL EIRELI**, ganhadora do certame, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências





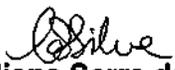
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

editais, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **BAHIA DIGITAL EIRELI**, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.

Dada a palavra aos licitantes para se manifestarem em ata, quanto ao interesse de interpor recurso, não houve manifestação por parte de nenhum licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.

Conceição da Feira, 05 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Suplente

Assinatura do Licitante que se fez presente:


BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ Nº. 09.413.009/0001-07
Rep. BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA


WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº. 19.796.664/0001-47
Rep. THIAGO DE SANTANA XAVIER


OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº. 10.398.142/0001-02
Rep. NEIVSON DOS SANTOS MELO

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA

Conceição da Feira/Ba, 05 de agosto de 2021

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia

At.: Pregoeira Municipal

Pregão Presencial nº 017/2021

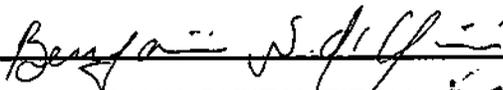
Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa BAHIA DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 09.413.009/0001-07, situada na Estrada do Poço, Fazenda Santa Cruz, s/n Antônio Cardoso/Ba, vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT meses	QNT MENSAL	QNT TOTAL
1	Copiadora multifuncional de 42 copias/min Kyocera M2035	20	12	7.666,66	91.999,92

Valor Global R\$ 91.999,92 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS


BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ nº 09.413.009/0001-07
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA
CF N° 009.078.905-98

09.413.009/0001-07
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ S/N
CEP. 44.180-000
ANTONIO CARDOSO-BA



Parecer n. ____/2021
Processo Administrativo n. 199/2021
Pregão Presencial n. 018/2021

Ementa: Pregão Presencial n. 018/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/BA. Ressalvas. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 018/2021, decorrente do processo administrativo n. 199/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 018/2021, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço global, no qual se repisa: contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria, com as devidas considerações.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e no Jornal de Grande Circulação.

140
8



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

No dia da sessão inaugural, em 05 de agosto de 2021, compareceram as empresas OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 10.398.142/0001-02; BAHIA DIGITAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 09.413.009/0001-07; e WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 19.796.664/0001-47, declaradas devidamente credenciadas.

Passada para a fase de preço, observou que a licitante OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), a empresa WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ofertou o valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) e a empresa BAHIA DIGITAL EIRELI apresentou proposta no montante de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), todas dentro do valor referencial. Passada para fase de lances a empresa BAHIA DIGITAL EIRELI ofertou R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), tendo as demais licitantes declinado suas propostas. Não houve fase de negociação.

Não houve por parte dos licitantes interesse em interpor recurso, decaindo o direito.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, em respeito a todos os procedimentos.

162



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 199/2021, Pregão Presencial n.: 018/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 09 de agosto de 2021.


Patrícia Cardoso Silva de Souza
Procuradora do Município

162
e



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Pregão Presencial para prestação de serviços com LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.	
Processo Administrativo nº: 199/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP – 017/2021	
Contratos de nºs.: 232, 233 e 234/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços em Locação de Máquinas de Impressoras/Copiadoras Multifuncional para atender às necessidades das Secretarias Municipais.	

Pregão Presencial: é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item (X) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			



ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					



a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 199/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do Pregão Presencial n° 017/2021 - Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para prestação de serviços em Locação de Máquinas de Impressoras/Copiadoras Multifuncional para atender às necessidades das Secretarias Municipais.**

Participaram do Certame as empresas:

BAHIA DIGITAL EIRELI, WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI e OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI, que estiveram presentes no processo, e conforme ata, atenderam todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedora a Empresa **BAHIA DIGITAL EIRELI**, por ter apresentado **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

Data da Saída: 09/08/2021.


Enock Dias Santos
Auditor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

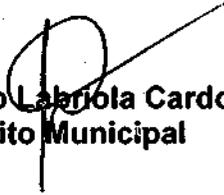
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 017/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 199/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

BAHIA DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 09.413.009/0001-07**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 91.999,92 (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 10 de agosto de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 017/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 199/2021**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

BAHIA DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 09.413.009/0001-07**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 91.999,92 (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 10 de agosto de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

191
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

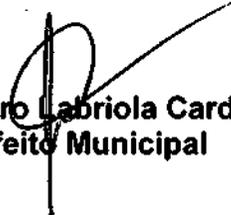
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 017/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 199/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

BAHIA DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 09.413.009/0001-07**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 91.999,92** (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 10 de agosto de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

122
8



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 017/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 199/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:**

BAHIA DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 09.413.009/0001-07**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 91.999,92 (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 10 de agosto de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

123
&



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº232/2021
Processo Administrativo nº 199/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BAHIA DIGITAL EIRELI**, situada à Estrada do Poço, Fazenda Santa Cruz, s/n Antônio Cardoso/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 09.413.009/0001-07, representada pelo **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 009.078.905-98 e RG _1159141100SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 017/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

Secretaria: 56000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 00, 01

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global/ de **R\$ 55.199,88 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, sendo pago

124
d



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

conforme necessidade do Contratante ou pagos em parcelas mensais R\$ 4.599,99(quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos, conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT meses	QNT MENSAL	QNT TOTAL
1	Copiadora multifuncional de 42 copias/min	12	12	4.599,99	55.199,88

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer e manter estoque dos suprimentos (exceto papel): toner/tinta sólida, revelador, cilindro, fusor e kits de manutenção originais dos fabricantes das impressoras, para substituição nos equipamentos em fase de reposição, tudo para garantir o pleno funcionamento da solução.

b) Realizar a assistência técnica on-site, ou seja, atendimento onde estiverem instalados os equipamentos que integram a Solução. Todos os custos para realização da manutenção, tais como: mão-de-obra, locomoção e alimentação dos técnicos, peças, componentes, insumos, consumíveis, fusores e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.

c) Substituir os equipamentos que integram a Solução que apresentarem defeitos, inclusive intermitentes, causando prejuízos ou interrupção dos serviços impressão/cópia.

175
&



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- b) Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao execução dos serviço, bem como onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

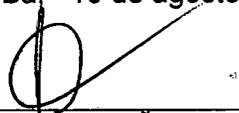
SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

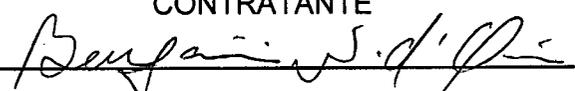
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 10 de agosto de 2021.

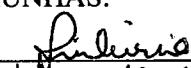


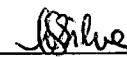
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE



BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ Nº. 09.413.009/0001-07
Rep. BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF/RG 030.107.416-73

Nome: 
CPF/RG 001.261.385-16

09-413-009/0001-07
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ S/N
CEP. 44.180-000
ANTONIO CARDOSO-BA

13/8



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº232/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba. Contratado: BAHIA DIGITAL EIRELI. Valor Global: R\$ 55.199,88 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 10 de agosto de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº233/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/Ba. Contratado: BAHIA DIGITAL EIRELI. Valor Global: R\$ 22.999,98 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 10 de agosto de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 234/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº234/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Conceição da Feira/Ba. Contratado: BAHIA DIGITAL EIRELI. Valor Global: R\$ 13.799,98 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 10 de agosto de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

137
x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº233/2021
Processo Administrativo nº 199/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BAHIA DIGITAL EIRELI**, situada à Estrada do Poço, Fazenda Santa Cruz, s/n Antônio Cardoso/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 09.413.009/0001-07, representada pelo **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 009.078.905-98 e RG _1159141100SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 017/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 02

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global/ de **R\$ 22.999,98 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, sendo pago conforme necessidade do Contratante ou pagos em parcelas mensais R\$ 1.916,66 (hum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT meses	QNT MENSAL	QNT TOTAL
1	Copiadora multifuncional de 42 copias/min	5	12	1.916,66	22.999,98

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer e manter estoque dos suprimentos (exceto papel): toner/tinta sólida, revelador, cilindro, fusor e kits de manutenção originais dos fabricantes das impressoras, para substituição nos equipamentos em fase de reposição, tudo para garantir o pleno funcionamento da solução.

b) Realizar a assistência técnica on-site, ou seja, atendimento onde estiverem instalados os equipamentos que integram a Solução. Todos os custos para realização da manutenção, tais como: mão-de-obra, locomoção e alimentação dos técnicos, peças, componentes, insumos, consumíveis, fusores e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.

c) Substituir os equipamentos que integram a Solução que apresentarem defeitos, inclusive intermitentes, causando prejuízos ou interrupção dos serviços impressão/cópia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- b) Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao execução dos serviço, bem como onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

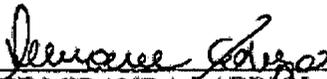
SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

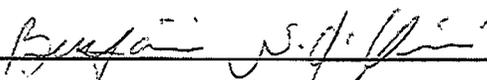
As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 10 de agosto de 2021.

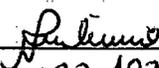


LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

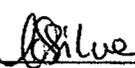


BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ Nº. 09.413.009/0001-07
Rep. BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF/RG 032.107.415-73

Nome: 

CPF/RG 001.261.385-16

09.413.009/0001-07
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ S/N
CEP. 44.180-000
ANTONIO CARDOSO-BA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº232/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2021

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba.** Contratado: BAHIA DIGITAL EIRELI. Valor Global: R\$ 55.199,88 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 10 de agosto de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº233/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2021

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/Ba.** Contratado: BAHIA DIGITAL EIRELI. Valor Global: R\$ 22.999,98 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 10 de agosto de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 234/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº234/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2021

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Conceição da Feira/Ba.** Contratado: BAHIA DIGITAL EIRELI. Valor Global: R\$ 13.799,98 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 10 de agosto de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº234/2021
Processo Administrativo nº 199/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BAHIA DIGITAL EIRELI**, situada à Estrada do Poço, Fazenda Santa Cruz, s/n Antônio Cardoso/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 09.413.009/0001-07, representada pelo **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 009.078.905-98 e RG _1159141100SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de máquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 017/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 05

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global/ de **R\$ 13.799,98 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, sendo pago conforme necessidade do Contratante ou pagos em parcelas mensais R\$ 1.149,99 (hum mil, cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT meses	QNT MENSAL	QNT TOTAL
1	Copiadora multifuncional de 42 copias/min	3	12	1.149,99	13.799,98

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer e manter estoque dos suprimentos (exceto papel): toner/tinta sólida, revelador, cilindro, fusor e kits de manutenção originais dos fabricantes das impressoras, para substituição nos equipamentos em fase de reposição, tudo para garantir o pleno funcionamento da solução.

b) Realizar a assistência técnica on-site, ou seja, atendimento onde estiverem instalados os equipamentos que integram a Solução. Todos os custos para realização da manutenção, tais como: mão-de-obra, locomoção e alimentação dos técnicos, peças, componentes, insumos, consumíveis, fusores e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.

c) Substituir os equipamentos que integram a Solução que apresentarem defeitos, inclusive intermitentes, causando prejuízos ou interrupção dos serviços impressão/cópia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- b) Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao execução dos serviço, bem como onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 10 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
MARIA ALVES DIAS
CONTRATANTE

BAHIA DIGITAL EIRELI
CNPJ Nº. 09.413.009/0001-07
Rep. BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/RG 032.107.415-73

Nome:
CPF/RG 001.261.385-16

09.413.009/0001-07
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ S/N
CEP. 44.180-000
ANTONIO CARDOSO-BA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº232/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2021

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Conceição da Feira/Ba.** Contratado: BAHIA DIGITAL EIRELI. Valor Global: R\$ **55.199,88 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 10 de agosto de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº233/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2021

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/Ba.** Contratado: BAHIA DIGITAL EIRELI. Valor Global: R\$ **22.999,98 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 10 de agosto de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 234/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº234/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2021

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de maquinas de impressoras/copiadoras multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Conceição da Feira/Ba.** Contratado: BAHIA DIGITAL EIRELI. Valor Global: R\$ **13.799,98 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, Data da Assinatura: 10 de agosto de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 10 de agosto de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo